

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG E A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP.

PROCESSO: 01.157371.15.64

INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2016.2302.0120.06.00

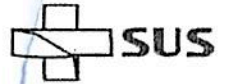
O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, CNPJ n.º 18.715.383/0001-40, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado simplesmente CONCEDENTE, com sede na Av. Afonso Pena, n.º 2.336 - Bairro Savassi, Belo Horizonte/Minas Gerais, neste ato representada por seu Secretário, **Jackson Machado Pinto**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º M-1892 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 175.498.336-72 e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.217.985/0034-72, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por sua Reitora, **Sandra Regina Goulart Almeida**, CPF sob o n.º 452.170.336-49 e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP, inscrita no sob n.º CNPJ 18.720.938/0001-41, neste ato representada por seu presidente **Alfredo Gontijo de Oliveira**, CPF 045.124.216-53, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio, sujeitando-se os Convenentes, no que couber, às normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Leis n.ºs 8.080/90 e 8.142/90 alusivas ao SUS, Lei Complementar n.º 101/00, Decreto Municipal n.º 11.245/03, Instrução de Serviço SMSA/SUS-BH n.º 001/2013 e demais legislações aplicáveis à espécie mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a Cláusula Terceira do Convênio – “Da Prestação de Contas”, em atendimento e cumprimento ao disposto na Resolução do TCEMG n.º 07/2011 de 24/04/11 e Portarias Conjuntas CTGM/SMFA/Prodabel n.º 01 e 02/2018, o enunciado de que a prestação de contas deverá ser apresentada até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente, nos termos do Decreto Municipal 10.701/2001 e Lei Federal 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será registrado junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município, cabendo à CONCEDENTE a publicação de seu extrato em edição no DOM – Diário Oficial do Município.



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG E A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP.
PROCESSO: 01.157371.15.64
INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2016.2302.0120.06.00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas previstas no Termo de Convênio original, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 02 de novembro de 2019.

P. J. Machado Pinto
Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Taciana Malheiros Lima Carvalho
BM 76.354-7
Secretária Adjunta
Subsecretaria de Atenção a Saúde
SMSA-BH

Sandra Regina Goulart Almeida
Sandra Regina Goulart Almeida
Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais

Alfredo Gontijo de Oliveira
Alfredo Gontijo de Oliveira
Presidente da Fundação de Desenvolvimento da
Pesquisa- FUNDEP

Testemunhas: 1) _____

Flavio

2) _____

